

DECRETO Nº 1935, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 (doze) de junho, em virtude das celebrações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2009.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal –